



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 5.978, DE 26 DE JULHO DE 2004

Revoga a Lei nº 5.647, de 24 de junho de 2003, que autoriza o Poder Executivo a alienar sob a forma de doação onerosa, imóvel de propriedade do Município à Empresa Flávia Pereira da Silva - EPP.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 5.647, de 24 de junho de 2003, que autoriza o Poder Executivo a alienar sob a forma de doação onerosa, imóvel de propriedade do Município, à Empresa Flávia Pereira da Silva - EPP.

Parágrafo único. A revogação de que trata a presente Lei, decorre em razão do terreno ter sido interditado pelos órgãos ambientais por estar contaminado com rejeitos industriais, que impossibilita qualquer tipo de construção, mencionado no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 5.647.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de julho de 2004.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº EM-107/2004

Publicação: Jornal Participação nº 173, de 19 a 25/07 de 2004.